



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.925	018

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.925

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, a saber:

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595805)

R\$ 100.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595807)

R\$ 10.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595804)

R\$ 30.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA






CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.925	019	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.925

2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PUBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595806)

R\$ 30.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PUBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595808)

R\$ 90.000,00

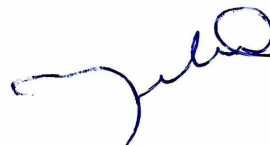
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PUBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595803)

R\$ 30.000,00
R\$ 290.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Guarda Municipal de Volta Redonda - GMVR, a saber:

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PUBLICA
2201.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1119 - VOLTA REDONDA SEGURA
5220 - CRIAÇÃO DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL



 2



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.925	020	A

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.925

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594951)

R\$ 100.000,00

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

2201 - GUARDA

2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA

2201.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5221 - MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594901)

R\$ 100.000,00

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

2201 - GUARDA

2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA

2201.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1119 - VOLTA REDONDA SEGURA

6222 - REGULARIZAÇÃO DO PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594915)

R\$ 90.000,00

R\$ 290.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901.27 - DESPORTO E LAZER

0901.27.813 - LAZER

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595793)

R\$ 40.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901.27 - DESPORTO E LAZER

0901.27.813 - LAZER





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.925	021	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.925

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595792)
R\$ 340.000,00
R\$ 380.000,00


Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO
1105 - VIDA ATIVA
5090 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
0211 - CONVÊNIOS DIVERSOS (595113)
R\$ 380.000,00
R\$ 380.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) visando atender às despesas da Guarda Municipal De Volta Redonda – GMVR, a saber:

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PUBLICA
2201.6.181 - POLICIAMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595790)
R\$ 437.000,00

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PUBLICA
2201.6.181 - POLICIAMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595789)
R\$ 188.000,00
R\$ 625.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.925	022	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.925

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

- 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 1901.15 - URBANIZAÇÃO
- 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
- 1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
- 5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
- 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
- 0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595143)

R\$ 625.000,00

R\$ 625.000,00

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, a saber:

- 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 0301.4 - ADMINISTRAÇÃO
- 0301.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 6031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF
- 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595791)

R\$ 70.000,00

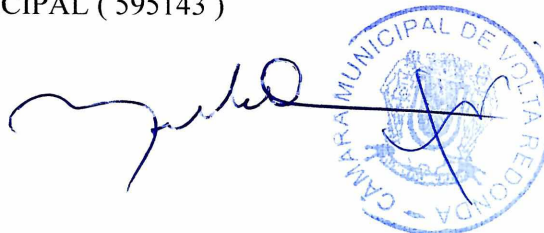
R\$ 70.000,00

Art. 8º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

- 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 1901.15 - URBANIZAÇÃO
- 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
- 1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
- 5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
- 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
- 0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595143)

R\$ 70.000,00

R\$ 70.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.925	023	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.925

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) visando atender às despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, a saber:

4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501.17 - SANEAMENTO
4501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
5453 - REDUÇÃO DA PERDA DE ÁGUA. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E ENERGIA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0206 - SAAE - PRÓPRIO (595801)

R\$ 150.000,00

4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501.17 - SANEAMENTO
4501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
6456 - MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DE PERDA DE ÁGUA. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E ENERGIA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0206 - SAAE - PRÓPRIO (595802)

R\$ 180.000,00
R\$ 330.000,00

Art. 10 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, a saber:

4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501.17 - SANEAMENTO
4501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
5453 - REDUÇÃO DA PERDA DE ÁGUA. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E ENERGIA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0206 - SAAE - PRÓPRIO (593604)

R\$ 330.000,00
R\$ 330.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.925	024	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.925

Art. 11 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, a saber:

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2601 - SECOM

2601.4 - ADMINISTRAÇÃO

2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

0200 - TESOUREO MUNICIPAL (595797)

R\$ 15.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2601 - SECOM

2601.4 - ADMINISTRAÇÃO

2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0200 - TESOUREO MUNICIPAL (595794)

R\$ 66.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2601 - SECOM

2601.4 - ADMINISTRAÇÃO

2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0200 - TESOUREO MUNICIPAL (595798)

R\$ 10.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2601 - SECOM

2601.4 - ADMINISTRAÇÃO

2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0200 - TESOUREO MUNICIPAL (595795)

R\$ 89.000,00



[Handwritten signature]
7



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.925	025	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.925

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595796)

R\$ 40.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595799)

R\$ 55.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6261 - CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595800)

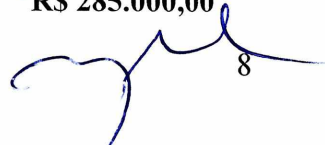
R\$ 10.000,00
R\$ 285.000,00

Art. 12 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, a saber:

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6261 - CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594792)

R\$ 285.000,00
R\$ 285.000,00




8



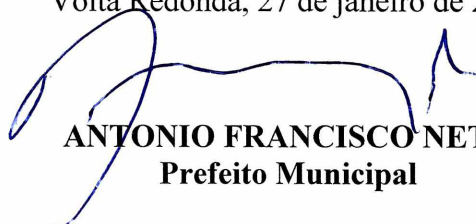
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.925	026	1

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.925

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2022.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 004/2022
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEX/jpd.





LEI MUNICIPAL Nº 5.925

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, a saber:

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595805) R\$ 100.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595807) R\$ 10.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595804) R\$ 30.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595806) R\$ 30.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595808) R\$ 90.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2801.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595803) R\$ 30.000,00
R\$ 290.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Guarda Municipal de Volta Redonda - GMVR, a saber:

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA

2201.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1119 - VOLTA REDONDA SEGURA
5220 - CRIAÇÃO DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200 - TESOURO MUNICIPAL (594951) R\$ 100.000,00

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA

2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2201.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
5221 - MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (594901) R\$ 100.000,00

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2201.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1119 - VOLTA REDONDA SEGURA
6222 - REGULARIZAÇÃO DO PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0200 - TESOURO MUNICIPAL (594915) R\$ 90.000,00
R\$ 290.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, a saber:
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - ESPORTE E LAZER
0901.27.813 - LAZER
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0224 - EMENDA PARLAMENTAR-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595793) R\$ 40.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - ESPORTE E LAZER
0901.27.813 - LAZER
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595792) R\$ 340.000,00
R\$ 380.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, a saber:
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - ESPORTE E LAZER
0901.27.812 - ESPORTE COMUNITARIO
1105 - VIDA ATIVA
5090 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0211 - CONVÊNIOS DIVERSOS (595113) R\$ 380.000,00
R\$ 380.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) visando atender às despesas da Guarda Municipal De Volta Redonda - GMVR, a saber:
2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2201.6.181 - POLÍCIAMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0224 - EMENDA PARLAMENTAR-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595790) R\$ 437.000,00

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2201.6.181 - POLÍCIAMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**



0224- EMENDA PARLAMENTAR-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (595789) R\$ 188.000,00
R\$ 625.000,00

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0200 - TESOUREIRO MUNICIPAL (595143) R\$ 625.000,00
R\$ 625.000,00

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, a saber:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0301.4 - ADMINISTRAÇÃO
0301.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (595791) R\$ 70.000,00
R\$ 70.000,00

Art. 8º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0200 - TESOUREIRO MUNICIPAL (595143) R\$ 70.000,00
R\$ 70.000,00

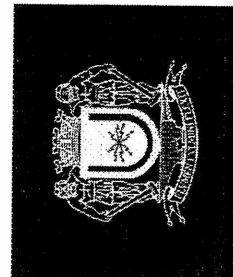
Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) visando atender às despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/VR, a saber:

4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501.17 - SANEAMENTO
4501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
5453 - REDUÇÃO DA PERDA DE ÁGUA, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E ENERGIA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0206 - SAAE - PRÓPRIO (595801) R\$ 150.000,00

4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501.17 - SANEAMENTO
4501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
6456 - MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DE PERDA DE ÁGUA, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E ENERGIA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0206 - SAAE - PRÓPRIO (595802) R\$ 180.000,00
R\$ 330.000,00

Art. 10 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/VR, a saber:
4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501.17 - SANEAMENTO
4501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
5453 - REDUÇÃO DA PERDA DE ÁGUA, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E ENERGIA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0206 - SAAE - PRÓPRIO (593604) R\$ 330.000,00

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



R\$ 330.000,00

Art. 11 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, a saber:

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595797) R\$ 15.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595794) R\$ 66.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595798) R\$ 10.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.9.0.38.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595795) R\$ 89.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595796) R\$ 40.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595799) R\$ 55.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6261 - CAMPANHAS PUBLICITARIAS
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595800) R\$ 10.000,00
R\$ 285.000,00

Art. 12 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, a saber:

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2601 - SECOM
2601.4 - ADMINISTRAÇÃO
2601.4.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6261 - CAMPANHAS PUBLICITARIAS
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (594792) R\$ 285.000,00

R\$ 285.000,00

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

